



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.459/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$224.979,62 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL	
10.001.08.243.0034.2.273. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AEPETI - FMAS	
66 - 3.3.90.14.00.00 30150005 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.648,42
64 - 3.3.90.30.00.00 30150005 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
67 - 3.3.90.33.00.00 30150005 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00 30150005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
68 - 4.4.90.52.00.00 30150005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.001.08.244.0034.2.206. PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO -ACESSUAS TRABALHO - FMAS	
69 - 3.3.90.39.00.00 30150057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	126.331,20

**Total Suplementação: R\$ 224.979,62**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de maio de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390